



CHAMADA PÚBLICA Nº 053/2023 – CONTRATAÇÃO DE SERVENTE/MERENDEIRA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de educação no município de Ibirama, para atender a demanda de mais de 2.000 estudantes;

Considerando que existe um grande fluxo de Serventes/Merendeiras que são exonerados, remanejados, afastados ou estão em licenças previstas em Lei;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação dos serviços nas unidades educacionais do município;

Considerando o afastamento temporário de algumas Serventes/Merendeiras;

Considerando a necessidade de manutenção de equipe mínima de Serventes/Merendeiros nas unidades educacionais;

Considerando a inexistência de processo seletivo para a contratação temporária de Serventes/Merendeiros;

Considerando o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 010/2023;

Considerando o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 036/2023;



TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA 053/2023, destinada ao provimento de vagas temporárias para o cargo de **Servente/Merendeira** do quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Ibirama.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente com o Departamento de Recursos Humanos.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibirama.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e nos murais públicos municipais.

1.3 O presente Processo terá validade até 30 de dezembro de 2023 ou até atender o excepcional interesse público para a manutenção da rede municipal de educação.

1.4 O presente Processo seguirá os ritos do cronograma, apresentado no anexo II deste edital.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Cargo	Habilitação/ Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal	Vagas
Servente/Merendeira	Alfabetizado	1.068,78 + 60% Gratificação Lei 3.058/2014	44H	1 + CR

2.1 As vagas disponíveis terão sua lotação divulgada no momento em que o candidato de fato tomar posse do cargo em caráter temporário.



3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 A chamada Pública irá acontecer presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 – 2º andar – Centro, Ibirama/SC no dia 10/10/2023, às 17:45 (dezesete horas e trinta minutos) da tarde, horário oficial de Brasília.

3.2 Recomenda-se que o candidato (a) esteja presente no momento da Chamada Pública com a antecedência mínima de 01 (uma) hora.

3.3 O não comparecimento do candidato em data e horário indicado implicam em desclassificação automática deste processo, não cabendo nenhum tipo de recurso posterior.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer em data e horário específicos, indicados no item 3.1 deste edital munido dos seguintes documentos:

4.1.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF) - **Critério Obrigatório;**

4.1.2 Comprovação de nível de escolaridade - **Critério Obrigatório;**

4.1.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na função de Servente/Merendeira ou cargos semelhantes - **Critério Opcional para classificação;**

4.1.3.1 Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos declarações emitidas pelo empregador, com carimbo e assinatura e/ou registro na Carteira Nacional de Trabalho na modalidade CLT.

4.1.3.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, declarações do próprio candidato, para fins de comprovação de tempo de serviço.

4.1.4 Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 053/2023 – Anexo I deste edital - **Critério Obrigatório;**

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será recebida a documentação dos (as) candidatos (as) interessados (as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:



5.1.1 Maior tempo de serviço no âmbito público na função de Servente/Merendeira ou semelhantes;

5.1.2 Maior tempo de serviço no âmbito privado (CLT) na função de Servente/Merendeira ou semelhantes;

5.1.3 Maior nível de escolaridade;

5.1.4 Maior idade;

5.1.5 Maior número de filhos.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a. a nacionalidade brasileira;

b. o gozo dos direitos políticos;

c. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f. aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

6.2 Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação adicional solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.

6.4 Os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) inaptos (as) quando da realização do exame médico pré - admissional, ou que não se sujeitam à realização do mesmo, serão eliminados(as).

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO



7.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O quadro de vagas será divulgado no sítio www.ibirama.sc.gov.br e mural da Prefeitura, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Ibirama, antes da chamada dos (as) candidatos (as).

8.2 O Resultado final será divulgado no sítio www.ibirama.sc.gov.br e nos murais públicos do Município.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente com Departamento de Recursos Humanos que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

8.4 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas no Departamento Pessoal do município de Ibirama, ou pelo fone (47) 3357-8500, em horário comercial.

Ibirama, 02 de outubro de 2023.

JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Ibirama em exercício



Anexo I – Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 053/2023

Nome completo:
Número para contato:
CPF:
RG:
Endereço Completo:
Idade:
Escolaridade:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 053/2023 da Prefeitura Municipal de Ibirama, bem como toda a legislação pertinente sobre a contratação. Declaro também que me encontro ciente que o descumprimento de qualquer norma vigente deste processo me desclassifica imediatamente desta Chamada Pública, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Ibirama, ____ de _____ de 2023.

Candidato (a)



Anexo II – Cronograma da Chamada Pública 053/2023

Evento	Data
Divulgação da Chamada Pública 053/2023	De 02/10/2023 à 10/10/2023.
Seleção Presencial e Apresentação da Documentação	10/10/2023 às 17:45h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Resultado Final da Chamada Pública 053/2023	11/10/2023 às 17h